

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 101/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022000608.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 49.601.107/0001-84, situada na Rua Roque Gonzales, nº 128, Jardim Branca Flor, Itapecerica da Serra, São Paulo/SP, CEP 06.855-690, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Vladimir Gomez Orellana, inscrito no CPF sob o nº 155.244.278-06 e pelo Sr. Marcio Roberto da Silva M. Leite, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.578.358-54, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de quantitativo ao contrato primitivo firmado pelas partes em 18/03/2022 – Contrato nº 101/2022 – Pedido de Cotação Eletrônica nº 006/2022, que versa sobre a contratação de empresa fornecedora de insumos para laboratório, para atender as necessidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2022000608 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor unitário pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos** permanecerá inalterado, entretanto, o quantitativo dos Itens (Soro Anti- A e Anti-D) sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o valor total, global e estimado de R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem pormenorizados no Termo de Referência – Anexo I, que deste termo faz parte integrante.

II.III – Ajustam as partes que a conclusão, modificação e alteração deste instrumento deve ser feita por escrito ou, alternativamente, pela troca de declarações eletrônicas no âmbito dos procedimentos de assinaturas eletrônicas através de serviços prestados por terceiros pela CONTRATADA. Ao utilizar procedimentos de assinatura eletrônica, o iniciador/proprietário da conta do processo de assinatura se compromete a fornecer a todas as partes do contrato o relatório oficial de assinatura disponível junto ao provedor (Certificação de conclusão para DocuSign).

II.IV – Pactuam as partes que este Termo poderá ser assinado eletronicamente e as assinaturas serão válidas, possuirão plena e total eficácia e efeito para todos os fins de direito. As assinaturas eletrônicas são executadas através de certificados ICP-Brasil ou outros que comprovem autoria e integridade deste instrumento, de acordo com as diretrizes do art. 10 da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2002.

II.V – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterado, cujo vencimento se dará em 18/03/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2022000608 (eletrônico), Pedido de Cotação Eletrônica nº 006/2022, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ALFREDO VLADIMIR GOMEZ ORELLANA

MARCIO ROBERTO DA SILVA M. LEITE
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Leandro Pedrosa Resende
CPF/MF: 958.777.381-00

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2023.

I - OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de insumos para laboratório, para atendimento ao Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz e demais unidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO).

II - JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de insumos para laboratório para a realização de testes em tubo, para atender ao Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz e demais unidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), sendo elas, HEMOGO Catalão, HEMOGO Ceres, HEMOGO Rio Verde, HEMOGO Jataí, Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa, Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá, Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu e Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis e Agências Transfusionais que não são geridas por Organizações Sociais.

Tal contratação é necessária devido à realização de testes pré-transfusionais e tipagem de hemocomponentes utilizando a técnica em tubo em unidades que possuem exclusivamente essa metodologia e também para a complementação de técnicas nos principais serviços que utilizam outras metodologias.

É necessário o atendimento às especificações desse termo de referência.

III - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Detalhada	Qtd	Valor Unitário	Valor total estimado
1	Soro anti-A monoclonal IgM para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo	70	R\$ 19,40	R\$ 1.358,00
4	Reagente monoclonal para a determinação dos antígenos Rh0 (D) em tubo	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 4.298,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)				

IV - PARTICULARIDADES DA AQUISIÇÃO E/OU OBJETO:

- ✓ A contratação estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos, incluindo a emissão de parecer técnico favorável;
- ✓ A contratada deverá entregar os materiais impreterivelmente de acordo com as especificações do fabricante para transporte e armazenamento, incluindo integridade das embalagens e características visuais que serão avaliadas no ato do recebimento provisório;
- ✓ Todos os insumos deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, ou seja, o número de lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico e as instruções de uso.
- ✓ As entregas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade e planejamento do HEMOCENTRO DE

GOIÁS, respeitando a validade mínima dos reagentes de soro de 12(doze) meses no ato da entrega;

- ✓ Os itens 4 e 5 deverão ser obrigatoriamente de mesma marca e fabricante;
- ✓ A efetiva entrega ficará condicionada à aceitação por parte da Gerência de Distribuição ou por parte da Gerência de Assistência Farmacêutica ou pelo colaborador designado para receber, conferir e aceitar os produtos;
- ✓ A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas do Termo de Referência ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

V- ENTREGA DOS PRODUTOS

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP 74.535-010, ou onde o Hemocentro de Goiás indicar, nas quantidades e especificações licitadas ou de acordo com a necessidade solicitada pelo Hemocentro de Goiás.

Ficarão responsáveis pelo recebimento, as Gerências de Distribuição ou de Assistência Farmacêutica ou colaborador designado por estas.

O prazo para a entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação.

A entrega se dará de forma parcelada mensal ou conforme a necessidade do HEMOGO.

Na entrega não será aceita troca de marca(s) dos insumos ofertados.

A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte da equipe encarregada pela recepção/aceite.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

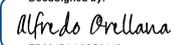
Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:

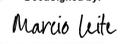
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

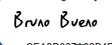
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

DocuSigned by:

ALFREDO VLADIMIR GOMEZ ORELLANA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
CONTRATADA

DocuSigned by:

MÁRCIO ROBERTO DA SILVA M. LEITE

Testemunhas:

DocuSigned by:

Brúno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

DocuSigned by:

Leandro Pedrosa Resende
CPF/MF: 958.777.381-00